

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

D.O. 7-9-57
Projeto Lei n: 30-57

LEI N.º 551 - DE 31 DE AGOSTO DE 1957

Abre, no orçamento vigente, crédito especial na importância de vinte mil cruzeiros (R\$ 20.000,00).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial na importância de vinte mil cruzeiros (R\$ 20.000,00) destinado a auxiliar a Associação Alagoana de Imprensa, na viagem que vai realizar no Rio de Janeiro - RJ., levando desta Capital importante delegação ao VII Congresso Nacional de Jornalistas, marcado do 7 a 14 do mês de setembro de 1957, naquela metrópole.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da sub-destinação 51 - Verba Encargos Diversos - Tabela III, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entram em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maceió, 31 de agosto de 1957

Abelardo F. Lima
ABELARDO FORTES LIMA

Prefeito
Glaudemor de Albuquerque Salgado
GLAUMENOR DE ALBUQUERQUE SALGADO
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 31 de agosto de 1957.

Paulo Valente Jucá
PAULO VALENTE JUCA
Diretor Geral Administração substituto